



## Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 – Centro – Fone/Fax: (19) 3642-1308 – CEP: 13890-000  
E-Mail: camaraap@uol.com.br CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADOR, CELEBRADO EM 21/12/2015, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2016 NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ. nº 59.032.532/0001-53, situada na Rua DR. Brandão, nº 80, Centro, Cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, representada pelo presidente **JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 16.385.615-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 079.471.208-89, residente e domiciliado à Rua Dona Chica da Silva, 11 – Vila Nossa Senhora de Lourdes, Águas da Prata, SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.484.068/0001/68, situada à Rua Nicolau Sanseverino, nº 400, Bairro Mirante, cidade de Mogi Mirim – SP, CEP nº. 13801-170, representado neste ato pelo sócio proprietário **ADEMIR VIEIRA**, brasileiro, divorciado, RG n.º 6.728.043-2, CPF nº 618.567.468-87, residente e domiciliado à Rua Palmira Boralli Gonçalves, 185 Apto. 121, Bloco II, Parque do Estado I, Mogi Guaçu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 21/12/2015, acima identificado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de **02/01/2020 a 31/12/2020**, nos termos do contrato originário contado a partir da assinatura dessa avença.

**Cláusula Segunda:** Conforme previsto na cláusula 3ª do contrato originário, o valor mensal passa a ser **R\$ 242,35 (duzentos quarenta dois reais e trinta cinco centavos)**, com reajuste de 3,97 % - IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

**Cláusula Terceira:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas  
da Prata**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

E-Mail: [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Jurídica), possuindo como valor global a quantia de R\$ 2.908,20 (dois mil, novecentos oito reais e vinte centavos), considerando a vigência de 12 (doze) meses.

**Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídico.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

ÁGUAS DA PRATA – SP, em 10 de Dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA EST. HID. DE ÁGUAS DA PRATA  
JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA  
Presidente

POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA  
ADEMIR VIEIRA  
Sócio Proprietário

Testemunhas :

01 -

Nome: Cassia de Cassia C. B. Oliveira  
RG: 13.094.199-6

02 -

Nome: Denis Af. de O. Monteiro  
RG: 43.072.566-8